



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 - Centro - Catiguá/SP - CEP 15870-000

PROJETO DE LEI Nº 003/2019

Institui no calendário do Município de Catiguá o Dia 12 de Maio como Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia.

Artigo 1º - Fica instituído no Município e incluído no calendário oficial de eventos o Dia de Conscientização e Enfrentamento à Fibromialgia no dia 12 de maio.

Artigo 2º - Nesta data serão realizadas palestras, debates e ações correlatas com profissionais da área sobre a conscientização e orientação da doença.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões José Costa, 07 de março de 2019.

Claudemir José Grava
Presidente da Câmara Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei é uma sugestão da ABRAFIBRO – Associação Brasileira dos Fibromiálgicos, entidade que atua na orientação e informação para melhorar a qualidade de vida e tratamento de portadores da Fibromialgia.

Fibromialgia é uma síndrome comum, na qual a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, nos músculos, tendões e em outros tecidos moles. Junto com a dor, a fibromialgia também causa fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade.

De cada 10 pacientes com fibromialgia, sete a nove são mulheres. Não se sabe a razão porque isto acontece. Não parece haver uma relação com hormônios, pois a fibromialgia afeta as mulheres tanto antes quanto depois da menopausa. A idade de aparecimento da fibromialgia é geralmente entre os 30 e 60 anos. Porém, existem casos em pessoas mais velhas e também em crianças e adolescentes.

As causas da fibromialgia ainda são desconhecidas, mas existem vários fatores que estão frequentemente associados, como genética, infecções por vírus, distúrbio do sono, trauma físico, entre outros. Existe uma variedade de medicamentos e outros tipos de tratamento que podem ajudar a controlar os sintomas, porém, infelizmente ainda não há cura para a Fibromialgia.

Neste sentido, este Projeto de Lei objetiva dar conhecimento à população sobre esta doença e atuar através do fornecimento de informações que possam levar a um tratamento adequado. Além disso, é importante que os órgãos de Saúde do Município possam fazer essa atuação de forma integrada com profissionais ligados ao Governo do Estado e ao Governo Federal.

Assim, peço o voto dos nobres pares para aprovação deste projeto.